



MUNICÍPIO DE FORTIM
MENSAGEM DE LEI Nº 008/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Sra. Presidenta,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares de sua Presidenta e membros dessa Augusta Casa, por intermédio de Vossa Excelência, em caráter de **urgência urgentíssima**, o Projeto de Lei em anexo, que “ALTERA OS VALORES DOS VENCIMENTOS BASES DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, ESTABELECIDOS NO ANEXO DA LEI MUNICIPAL DE Nº 012/93, DE 25 DE JANEIRO DE 1993.”.

Faz-se necessário que esta Municipalidade altere o vencimento base dos cargos de nível superior, estabelecidos na Lei Municipal de nº 012/1993, de 25 de janeiro de 1993, aproximando aos valores médios das referidas categorias.

Expostos, assim, os motivos determinantes do encaminhamento da presente iniciativa legislativa, submeto esta matéria ao exame percuciente e sempre criterioso desse respeitável e representativo Poder Legislativo.

Certo de poder contar com o inestimável apoio de Vossas Excelências, renovo votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal



Recebido em: 06 01 2022

Horário: 13:10 387/2022

Assinatura

MUNICÍPIO DE FORTIM
PROJETO DE LEI Nº 008/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

APROVADO EM:	07/01/2022
Presidente:	
1º Secretário:	

ALTERA OS VALORES DOS VENCIMENTOS BASES DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, ESTABELECIDOS NO ANEXO DA LEI MUNICIPAL DE Nº 012/93, DE 25 DE JANEIRO DE 1993.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Altera os valores dos vencimentos bases dos cargos de nível superior a seguir descritos, estabelecidos no Anexo da Lei Municipal de nº 012/93, de 25 de janeiro de 1993:

- I – Médico – R\$ 7.271,00 (Sete Mil Duzentos e Setenta e Um Reais);
- II – Odontólogo – R\$ 2.203,00 (Dois Mil Duzentos e Três Reais);
- III – Enfermeiro – R\$ 1.762,00 (Hum Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais);
- IV – Farmacêutico-Bioquímico – R\$ 2.423,00 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Três Reais);
- V – Assistente Social – R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
- VI – Engenheiro Agrônomo – R\$ 2.423,00 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Três Reais);
- VII – Engenheiro de Pesca – R\$ 2.423,00 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Três Reais);
- VIII – Médico Veterinário – R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais);
- IX – Engenheiro Civil - R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais);
- X – Arquiteto – R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais);
- XI – Advogado – R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais);
- XII – Administrador – R\$ 1.762,00 (Hum Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais);
- XIII - Contador - R\$ 1.762,00 (Hum Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais);
- XIV – Economista – R\$ R\$ 1.762,00 (Hum Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais);
- XV – Técnico em Edificações – R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais)
- XVI – Psicólogo – R\$ 3.085,00 (Três Mil e Oitenta e Cinco Reais)
- XVII – Pedagogo – R\$ 2.644,00 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais).



MUNICÍPIO DE FORTIM

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de janeiro de 2022 e revogando os dispositivos em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 05 de janeiro de 2022.

Naselmo de Sousa Ferreira

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=20937130000162, OU=Certificado PF A3,
CN=ASELMO DE SOUSA FERREIRA:49098101372
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Fortim/CE
Data: 2022-01-07 09:18:47
Foxit Reader Versão: 9.4.1

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE FORTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PROJETO DE LEI 008/2022

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente relatório, considerando os seguintes dados.

ESTIMATIVA DOS GASTOS:

Discriminação	2022	2023	2024
Pessoal Civil e Obrigações Patronais	2.750.533,00	2.888.060,00	3.055.335,00
TOTAIS	2.750.533,00	2.888.060,00	3.055.335,00

ORIGEM DOS RECURSOS:

Discriminação	2022	2023	2024
Recursos Próprios/SUS/FNAS/FUNDEB	2.750.533,00	2.888.060,00	3.055.335,00
TOTAIS	2.750.533,00	2.888.060,00	3.055.335,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Plano Plurianual	A despesa não altera os programas definidos no Plano Plurianual para o período de 2022-2025
Lei de Diretrizes Orçamentárias	A despesa é compatível com as metas estabelecidas na LDO, para o exercício de 2022.
Lei Orçamentária Anual	As despesas acima estão contempladas nas atividades da LOA para o exercício de 2022.

Fortim, 04 de Janeiro de 2022.


JOSE LIMA DA SILVA JÚNIOR

Secretário M. de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE FORTIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

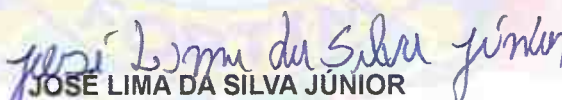
Em cumprimento às determinações contidas no Inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, à vista do impacto orçamentário/financeiro constante do relatório anexo, DECLARAMOS que os recursos para atender as despesas previstas no projeto nº 008, em anexo, encontram lastro financeiro na arrecadação de Recursos Próprios do Município, Transferências da União/SUS.

Considerando um acréscimo de 10% da RCL para 2022 com relação a do exercício de 2021. O acréscimo na folha relativo a **REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR** a estimativa do percentual anual é de 48,41%, menor que o limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal de nº 101/2000 que é de 54%.

Portanto as referidas despesas não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no art. 4º, da LC 101/2000, como também, não infringe os limites de gastos com pessoal disposto no art. 20 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Salientamos que o acréscimo anual será em média de R\$ 977.765,00 (Novecentos e setenta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais).

Fortim, 04 de Janeiro de 2022.


JOSE LIMA DA SILVA JÚNIOR

Secretário M. de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças